

**TRANSCRIÇÃO DO PODCAST VOX - EPISÓDIO 4 -
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

SRA. THAIS DUTRA: Olá. Seja bem-vindo ao Vox, o podcast da web rádio do Ministério Público de Minas Gerais. Eu sou Thais Dutra, e hoje a nossa convidada é a promotora de Justiça Patrícia Habkoux, que coordena o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o CAOVD. Seja bem-vinda, Patrícia, e obrigada por estar conosco aqui no Vox.

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Olá, Thais. É um prazer estar com você aqui no podcast do Ministério Público de Minas Gerais.

SRA. THAIS DUTRA: Hoje falaremos de um tema preocupante e urgente: A Violência Doméstica e Familiar Praticada de Forma Cotidiana Contra Meninas e Mulheres no Nosso País. No calendário da luta contra esse triste problema social em Minas, o mês de agosto se destaca por conta de 2 datas especiais, o aniversário da Lei Maria da Penha, no dia 7, e o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, celebrado desde 2019 em 23 de agosto. E é sobre esses dois marcos que conversaremos hoje. Patrícia, a Lei Maria da Penha acaba de completar 15 anos. Quais foram os principais avanços trazidos por ela nesse período?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: A Lei Maria da Penha é uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres. Em 2012, as Nações Unidas classificaram a Lei 11.340 como a 3ª melhor lei do mundo dentre 90 legislações. Nosso país fica atrás apenas da Espanha e do Chile. São muitas as conquistas trazidas pela Lei Maria da Penha. Ela é um divisor de águas no sistema jurídico brasileiro no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Dentre outros, a Lei Maria da Penha definiu o que se deve considerar violência doméstica e familiar, estabeleceu em um rol exemplificativo quais são as formas de violência, estabeleceu que cabe aos entes públicos e também a sociedade civil enfrentar a violência doméstica e familiar. Além disso, também é muito importante falarmos sobre as medidas protetivas de urgência, instrumentos previstos na Lei Maria da Penha.

SRA. THAIS DUTRA: Existem previsões da lei que ainda não foram atendidas pelo poder público ou que precisem de uma atenção maior?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Sim, a Lei Maria da Penha estabelece que o enfrentamento à violência doméstica e familiar se dará em vários eixos: os eixos da prevenção, da educação, da assistência social, saúde, garantia de direitos. E ainda há muito a ser feito para efetivamente a Lei Maria da Penha ser cumprida em nosso país.

SRA. THAIS DUTRA: Algumas pesquisas já realizadas no revelam que a maior parte da população conhece a Lei Maria da Penha, sem dúvida, é uma lei popular, mas você acredita que a população e os operadores do direito em sua maioria compreendem com clareza seus objetivos e função?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Mais um desafio, não é? Realmente as pesquisas apontam que toda a população brasileira conhece a Lei Maria da Penha, mas as suas especificidades, os seus pontos de vistas e objetivos ainda não são completamente compreendidos e seguidos.

SRA. THAIS DUTRA: As medidas protetivas de urgência são apontadas por muitos especialistas como a principal contribuição da lei para a segurança das mulheres. Embora muitas pessoas acreditem que essas medidas tenham natureza penal, isso não é verdade. Você poderia falar um pouco sobre a função e a importância das medidas protetivas de urgência?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Olha, Thais, essa semana a Polícia Civil de Minas Gerais divulgou um levantamento, um diagnóstico com os dados atualizados da violência doméstica e familiar contra a mulher no nosso estado. E o levantamento feito estuda os crimes de feminicídio consumado e tentado. É apontado nesse diagnóstico que 89,65% das vítimas de feminicídio não tinham medida protetiva de urgência. Essa informação, esse percentual mostra como as medidas protetivas salvam vidas, elas são um instrumento muito importante previsto na Lei Maria da Penha, e seu objetivo é garantir a integridade física e psicológica da mulher. A ideia que se tem, a construção que precisamos fazer em todos os tempos, e especialmente atualmente em que vivemos um período de pandemia, é que para o deferimento da medida protetiva basta a narrativa da mulher, que sofre, que se encontra em situação de violência. E a melhor interpretação é aquela que diz que não é necessário uma providência de natureza penal para que a mulher seja protegida. O Brasil é o quinto país do mundo mais violento para as mulheres. Na interpretação da Lei Maria da Penha, é preciso levar em conta os princípios dessa lei. E o princípio fundamental é assegurar às mulheres e meninas do Brasil uma vida livre da violência. E, sem dúvida nenhuma, as medidas protetivas são instrumentos muito importantes.

SRA. THAIS DUTRA: Sabemos que nos crimes de violência contra a mulher, muitas vezes, a única testemunha das agressões é a própria vítima. No entanto, em muitos casos, a palavra da mulher em situação de violência não tem sido suficiente para que alguns juízes concedam as medidas protetivas. Quais as consequências disso?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: É, as consequências são gravíssimas, não é? A gente precisa entender que a grande maioria dos crimes sofridos por mulheres, e inclusive esse levantamento, o diagnóstico da polícia sobre o feminicídio aponta que a grande maioria das mortes acontece dentro de casa e normalmente não existem testemunhas presenciais, estão dentro da casa com a mulher, via de regra, os filhos menores desse casal. Então realmente contar com testemunhas presenciais não é algo corriqueiro. É muito importante que se incorpore perspectiva de gênero na análise de todos os procedimentos relacionados à violência doméstica. E incorporar a perspectiva de gênero é valorar a palavra da mulher no contexto em que ela acontece.

SRA. THAIS DUTRA: Além de medidas judiciais, a Lei Maria da Penha estabelece mecanismos extrajudiciais para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, como o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e também a abordagem da equidade de gênero e de raça nas escolas com crianças e adolescentes. Essas medidas têm recebido a atenção devida do poder público e da sociedade?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Essas medidas, Thais, ainda são um grande desafio. Enxergar que as múltiplas vulnerabilidades se somam, que a gente não pode analisar no nosso país a questão do gênero sem agregar as questões relativas à raça é um enorme desafio. O Brasil é um país racista. E o sexismo e as violências sofridas pelas mulheres se sobrepõem. Então é preciso um olhar diferenciado. E também a questão da educação é muito importante. Nós tivemos em junho desse ano a Lei 14.164, que incluiu o conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher. É preciso realmente fazer essa norma valer e efetivamente a educação levar em conta os princípios e as peculiaridades da Lei Maria da Penha.

SRA. THAIS DUTRA: Dia 23 de agosto é em Minas Gerais o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. A data foi escolhida em 2019 para lembrar o assassinato da servidora do Ministério Público de Minas Gerais, Lílian Hermógenes da Silva, pelo ex-marido em Contagem, em 23 de agosto de 2016. Um crime muito triste e emblemático, já que Lílian trabalhava na Promotoria da Mulher. Qual a importância da instituição dessa data?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: O crime de feminicídio, ele foi estabelecido no ordenamento jurídico brasileiro no ano de 2015 e ele é a morte da mulher por ela ser mulher. É muito importante termos um dia para chamar a atenção da sociedade para essas mortes violentas de mulheres, dar visibilidade a essas mortes e desenvolver campanhas educativas é muito importante.

SRA. THAIS DUTRA: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher foi criado no Ministério Público em 2019. Como tem sido a atuação do órgão? Qual a função dele para a instituição e para a sociedade?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: São muitos os desafios do nosso país quando o tema é enfrentamento a violência doméstica e familiar sofrida por mulheres e meninas. Eu tenho a felicidade de coordenar esse centro de apoio, mas tenho inúmeros desafios. Primeiro, prestar apoio às promotoras e promotores de Justiça que atuam nessa temática e têm a responsabilidade de fazer a Lei Maria da Penha ter efetividade. Além disso, me cabe também fomentar, fiscalizar as políticas específicas do nosso estado. Minas Gerais é um estado de dimensão territorial considerável, nós temos 853 municípios, divididos em 297 comarcas, com realidades completamente diferenciadas. São muitos os desafios dessa temática.

SRA. THAIS DUTRA: Patrícia, pela sua experiência e pelas suas pesquisas, seus estudos, o que leva uma mulher a permanecer em uma situação de violência?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Primeiro ponto que a gente tem que levar em conta é que em tema de violência doméstica e familiar a pessoa autora da violência é alguém que vive no mesmo espaço da vítima, é algum familiar dela ou é uma pessoa em relação à qual ela tem uma relação íntima de afeto. Então a gente está falando de agressores que são maridos, companheiros, ex-maridos, ex-companheiros, namorados, irmãos, pais. Não é simples denunciar essas pessoas. As mulheres levam um tempo, primeiro, para reconhecer a violência que sofrem e, depois, um tempo para renunciarem forças para tomar uma providência. Muitas das vezes quando tomam essa providência, quando pedem socorro, não são acolhidas como deveria. Então esse é um grande desafio que temos, ouvir, encorajar e auxiliar as mulheres que estão em situação de violência. E muitas delas têm... dependem economicamente dos agressores, dependem emocionalmente, e isso faz com que elas demorem a sair dessa situação de violência. Não existe, Thais, ao contrário de muitas pessoas que acreditam, não existe mulher que goste de apanhar. As mulheres permanecem em relações violentas por dependerem econômica, financeiramente e emocionalmente de seus agressores.

SRA. THAIS DUTRA: Então quer dizer que se não houver uma rede de apoio para essa mulher, dificilmente ela vai conseguir sair do ciclo de violência?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Exatamente. O fórum... o Instituto Patrícia Galvão e uma ONG chamada Locomotiva fizeram um levantamento no ano passado sobre a impressão da sociedade brasileira dos impactos da pandemia. E dentre as inúmeras conclusões figurou que uma mulher para romper o ciclo de violência em que ela está inserida, ela precisa de uma rede de apoio familiar e de amigos e também precisa de uma rede de serviços que a atenda. Então são os desafios que existem dela ser acolhida e apoiada na sua própria família, o que às vezes não acontece, e de existir serviços capazes de dar as melhores respostas e realmente contribuírem para a ruptura com o quadro de violência.

SRA. THAIS DUTRA: Quais os canais de denúncia da violência doméstica?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: A gente sempre reconhece, tanto a própria mulher quanto qualquer pessoa que veja a violência acontecendo pode acionar a Polícia Militar através do 190. Fora das hipóteses de flagrante delito, é possível que a mulher compareça à Delegacia de Mulheres ou à Delegacia da Polícia Civil, se onde ela residir não existir delegacia especializada, e narrar, ela pode ir e narrar a violência que ela está sofrendo e pedir as medidas protetivas. É possível também o acionamento da Delegacia Virtual da Polícia Civil de Minas Gerais. Esse é um instrumento virtual. Então de dentro... através de um computador ou através de um celular a mulher acessa a Polícia Civil de Minas Gerais e faz o registro da violência que seja sofrendo. É possível esse registro on-line nos crimes de vias de fato, lesões corporais, descumprimento de medidas protetivas e ameaça. E essa é uma plataforma em que é possível fazer o registro e pedir as medidas protetivas. É possível ser acessada por crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Também temos, não é, Thais, não podemos deixar de mencionar aqui, o Disque 180, que é um canal de denúncia sobre violência doméstica e familiar sofrida por mulheres.

SRA. THAIS DUTRA: Tem um ponto importante também, Patrícia, que a violência contra a mulher não é apenas aquela violência física, que deixa os hematomas, que dá um trauma físico, é muito mais ampla a compreensão da lei sobre a questão da violência, né?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Exatamente. A gente não pode entender como violência apenas a violência física. A gente tem a violência moral, a violência psicológica, que inclusive recentemente virou crime, a violência sexual, a violência patrimonial. Essas que estão previstas na Lei Maria da Penha mas existe também a violência

obstétrica, a violência política, a gente sempre diz o rol estabelecido na Lei Maria da Penha é um rol exemplificativo.

SRA. THAIS DUTRA: Quais os pontos da lei você acha que são os mais importantes para avançarmos?

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Temos muito a caminhar, mas os pontos que eu destaco, além da educação, que já falamos sobre ele, a questão de trazer os homens para esse debate. A violência doméstica e familiar contra as mulheres não é um problema só de mulheres, é um problema de toda a sociedade. Os homens têm que ser chamados para esse debate, seja através das medidas protetivas, que desde abril de 2020 especificamente estão lá, entre o rol de medidas protetivas, há aquela que estabelece o comparecimento dos homens aos grupos reflexivos mas também a gente tem que pensar na criação dos serviços de acompanhamento psicossocial do agressor. E, além disso, Thais, a gente precisa pensar e se tem discutido muito a importância do debate sobre as masculinidades na nossa sociedade, não é? A gente precisa rever essa questão e esses papéis que também se impõem aos homens e que naturalizam a violência. Além disso, a gente tem sempre o desafio da formação contínua, o aprimoramento permanente de todos aqueles que lidam com o enfrentamento a violência de gênero. E aí, Thais, eu me refiro aos promotores de Justiça, aos juízes, advogados, defensores mas também aos policiais, aos integrantes dos serviços de saúde, de assistência social, é preciso que compreendam as especificidades de que se reveste essa forma de violência e tenham uma atuação qualificada, uma atuação que apoie a mulher. A gente sempre fala, as estatísticas são grandes, a gente se assusta quando vê o número de mulheres agredidas e mortas no nosso estado e no nosso país, mas é preciso pensar que números em violência doméstica são sempre relativos. As pesquisas apontam que 52% das mulheres que sofrem violência não acionam ninguém. Então, assim, mais da metade não tem coragem de pedir ajuda. Então aquela mulher que chega aos serviços, seja ele qual for o serviço, precisa ser acolhida, ouvida e encaminhada da melhor maneira.

E aí vamos destacar o último... mais um desafio, que é encurtar a rota crítica, o caminho percorrido pelas mulheres para obterem uma proteção legal, seja através do deferimento das medidas protetivas, seja através do atendimento as suas necessidades de ordem assistencial, de ordem legal, e aí eu me refiro também às medidas na Vara de Família, que às vezes são tão importantes para as mulheres, o atendimento às questões de saúde, de assistência, enfim, toda a necessidade que as mulheres têm quando estão vivendo uma situação de violência.

SRA. THAIS DUTRA: Recebemos neste episódio a promotora de Justiça Patrícia Habkoug, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência

Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Muito obrigada pelos esclarecimentos, Patrícia. Até uma próxima oportunidade.

SRA. PATRÍCIA HABKOUK: Eu que agradeço, Thais. A gente tem muitos desafios, como eu disse, no nosso estado e no nosso país para efetivamente assegurar a meninas e mulheres o direito a uma vida livre de violência. O Ministério Público de Minas Gerais tem um enorme papel para dar efetividade a Lei Maria da Penha. Eu tenho... eu sei, nós, promotores e promotoras de Justiça, atuamos diariamente na intenção de efetivamente proteger e garantir às meninas e mulheres uma vida livre de violência. São muitos os desafios, mas estamos firmes. Obrigada.

SRA. THAIS DUTRA: Chegamos ao fim de mais um episódio do Vox, o podcast da web rádio do Ministério Público de Minas Gerais. Confira outros episódios no site da instituição: www.mpmg.mp.br, no Instagram do MPMG e também no Spotify. Obrigada pela sua companhia e até o próximo Vox.